

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 214, de 24 NOV 2021)

3 – IEPV - REVOGA

PORTARIA DECEA Nº152/DGCEA,20 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara a revogação, para fins do disposto no item 6.2 da ICA 5-8, que disciplina a Elaboração e Padronização de Publicações Oficiais do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), dos Impressos Especiais de Proteção ao Voo.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no Art.19., inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no Art.10., inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes Impressos Especiais de Proteção ao Voo (IEPV):

- I. IEPV 100-17 “Investigação Interna de Irregularidades”;
- II. IEPV 100-18 “Investigação de Infração de Tráfego Aéreo (Pilotos Militares)”;
- III. IEPV 100-5 “Movimento Mensal de Aeronave em aeródromo sem Órgão ATS”;
- IV. IEPV 100-23 “Licença de Habilitação Técnica para Controlador de Tráfego Aéreo”
- V. IEPV 100-24 “Certificado de Habilitação Técnica para Controlador de Tráfego Aéreo”;
- VI. IEPV 100-8 “Mensagem ATS – Serviço Fixo - Transmissão”;
- VII. IEPV 63-13 “Horário de Trabalho”;
- VIII. IEPV 100-16 “Investigação de Infração de Tráfego Aéreo (Pilotos Civis)”;
- IX. IEPV 100-27 “Formulário de Comunicação de Irregularidades de Tráfego Aéreo”; e
- X. IEPV 100-31 “Ficha de Atualização Cadastral de Controlador de Tráfego Aéreo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TenBrig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI
Diretor-Geral do DECEA

4 – RICA 21-322 - APROVA

PORTARIA DECEA Nº 214/SDAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno da Junta de Julgamento da Aeronáutica.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do Artigo 10, do Regulamento do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 setembro de 2013, e de acordo com o Subitem nº 4.2.3 da ICA nº 19-1, resolve:
